



ATA N.º 1

Ata da reunião do Júri para fixação dos critérios de classificação a considerar em sede de avaliação final do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrados com a Assistente Operacional, para área Educativa

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede desta União de Freguesias reuniu o Júri de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo celebrado com a Assistente Operacional – área Educativa, constituído por Carmen Sofia Bértolo Francisco, na qualidade de Presidente do Júri, e Marta Patrícia de Oliveira e Silva e Daniela Alberto da Costa, na qualidade de vogais efetivos, a fim de procederem à fixação dos critérios de classificação dos fatores a considerar em sede de avaliação final, para efeitos de avaliação do referido período experimental.

O Júri, em conformidade com o n.º 3, do Artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deliberou, para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental, utilizar os parâmetros/critérios, abaixo indicados, para a avaliação do relatório apresentado pelos trabalhadores, do relatório de recolha de elementos pelo Júri, bem como da avaliação final do período experimental.

Parâmetros/Critérios

1. O **relatório do trabalhador** deverá ser entregue, por este, ao Presidente do Júri ou ao Vogal Efetivo que o substitui nas faltas e impedimentos, no termo do período experimental. Para o efeito deve ser preenchido o impresso próprio (ver anexo I), sem prejuízo de poderem ser anexados os documentos julgados pertinentes pelo trabalhador.

2. A avaliação do **relatório do trabalhador**, resulta da média aritmética da classificação atribuída a cada um dos três parâmetros previstos em "Classificação do Relatório" sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo cada um desses parâmetros avaliados da seguinte forma:

- a) Em que medida o relatório corresponde às tarefas desenvolvidas (**descrição e plenitude**)
 - a1) Relatório Pleno – valoração entre 17 e 20 valores de acordo com o critério do júri;
 - a2) Relatório Satisfatório - valoração entre 12 e 16 valores de acordo com o critério do júri;
 - a3) Relatório Incompleto – valoração entre 7 e 11 valores de acordo com o critério do júri;
 - a4) Relatório Muito Incompleto - valoração entre 1 e 6 valores de acordo com o critério do júri.
- b) **Exequibilidade e pertinência** das sugestões de melhoria apresentadas para o posto de trabalho
 - b1) Relatório com várias sugestões exequíveis e pertinentes – valoração entre 17 e 20 valores de acordo com o critério do júri;
 - b2) Relatório com sugestões eventualmente exequíveis e pertinentes - valoração entre 12 e 16 valores de acordo com o critério do júri;
 - b3) Relatório com sugestões pouco exequíveis – valoração entre 7 e 11 valores de acordo com o critério do júri;
 - b4) Relatório sem sugestões ou com sugestões de todo inexecuáveis - valoração entre 1 e 6 valores de acordo com o critério do júri.
- c) **Ações de formação** frequentadas (Só as relevantes para o posto de trabalho). Neste item, atendendo a que a frequência de acções de formação não depende exclusivamente da vontade do trabalhador, a não frequência de qualquer ação de formação é atribuída ao trabalhador uma classificação mínima de 15 valores.
 - c1) Frequência de um total superior a 10 horas de formação relevante para o posto de trabalho – valoração entre 18 e 20 valores de acordo com o critério do júri;
 - c2) Frequência de um total de 0 a 10 horas de formação relevante para o posto de trabalho - valoração entre 15 e 17 valores de acordo com o critério do júri;
 - c3) Não frequência de formação durante o período experimental – valoração de 15 valores.



3 - O Júri, ao longo do período experimental efetuará a **recolha de elementos** que lhe permitam efetuar a respetiva avaliação, procedendo, no final do mesmo ao preenchimento de impresso próprio para o efeito (ver anexo II). A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se os seguintes parâmetros:

- a) **Grau de demonstração das competências previstas no perfil de competências do posto de trabalho, durante a execução das atividades/funções/tarefas desenvolvidas no período experimental**

COMPETÊNCIAS ESCOLHIDAS		AVALIAÇÃO		
		Competência demonstrada a um nível elevado (Pontuação 5)	Competência demonstrada (Pontuação 3)	Competência não demonstrada ou inexistente (Pontuação 1)
N.º	DESIGNAÇÃO			
1	REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS			
2	ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO			
3	TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO			
4	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
5	OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS			
6	RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO			
7	ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA			
Avaliação: resulta da média aritmética da classificação atribuída a cada competência, multiplicada por 4 para integração numa escala de 0 a 20 valores				_____valores

- b) **Grau de cumprimento das atividades/funções/tarefas desenvolvidas no período experimental:**

Revelou	<input type="checkbox"/> Desempenho Relevante (entre 15 e 20 valores)	Grau de cumprimento das actividades/funções/tarefas desenvolvidas no período experimental
	<input type="checkbox"/> Desempenho Adequado (entre 9,5 e 14,99 valores)	
	<input type="checkbox"/> Desempenho Inadequado (entre 0 e 9,49 valores)	Classificado com _____ valores

b1) Desempenho Relevante – valoração entre 15 e 20 valores de acordo com o critério do júri

b2) Desempenho Adequado – valoração entre 9,5 e 14,99 valores de acordo com o critério do júri

b3) Desempenho Inadequado – valoração entre 0 e 9,49 valores de acordo com o critério do júri

- c) A avaliação a atribuir à **recolha de elementos pelo Júri** será encontrada através da média aritmética das avaliações obtidas nos parâmetros descritos em a) e b) deste ponto.

4 - A **avaliação final do período experimental**, será também numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AFPE = (RT \times 0,40) + (REJ \times 0,60)$$

Em que:

AFPE - Avaliação Final do Período Experimental

RT - Relatório do Trabalhador

REJ - Recolha de Elementos pelo Júri



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA

5 – A expressão de cada um dos parâmetros será apresentada num quadro com o seguinte conteúdo:

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO	A	B	C (AxB)
	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA
RELATÓRIO DO TRABALHADOR		0,40	
RECOLHA DE ELEMENTOS PELO JÚRI		0,60	
CLASSIFICAÇÃO FINAL			VALORES

Mais deliberou, dar conhecimento, de imediato, ao trabalhador visado, do conteúdo desta Ata e impressos anexos.

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente Ata que vai ser assinada.

A Presidente do Júri,

(Carmen Sofia Bértolo Francisco)

O 1.º Vogal Efetivo,

(Marta Patrícia de Oliveira e Silva)

O 2.º Vogal Efetivo,

(Daniela Alberto da Costa)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA


I. Paula S. B.
Dinês Costa

ANEXO I



Pelo(a) Trabalhador(a)

Nome da Trabalhadora _____

Início do contrato **01/07/2025** | Carreira/Categoria-**Assistente Operacional** | Área- **Educativa**

Contrato com período experimental de **30 dias**, cfr. alínea a), do n.º 2, do Artigo 49.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

N.º de dias de faltas, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do vínculo, e que por isso não são considerados cfr. prevê o n.º 2, do Artigo 50.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, _____.

Data do termo do período experimental **30/07/2025**.

União de Freguesias de Parceiros e Azoia, **01/07/2025**

O _____

Pelo(a) Trabalhador(a)

Tarefas desenvolvidas no período experimental (Descrição e Plenitude):

Nota: pode(m) ser anexado(s) documento(s) associado(s) ao presente registo.

Sugestões de melhoria para a prestação das tarefas (Exequibilidade e Pertinência para o posto de trabalho)

Nota: pode(m) ser anexado(s) documento(s) associado(s) ao presente registo.

Resumo das ações de formação frequentadas durante o período experimental:

Descritivo / Número de horas	Número de horas
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Obs.: _____

União de Freguesias de Parceiros e Azoia, __/__/2025

A Trabalhadora _____

Recebido. __/__/2025 | O Presidente do Júri ou o Vogal Efetivo que o substitui nas faltas e impedimentos

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Descrição e Plenitude do Relatório	VALORES
Exequibilidade e Pertinência das Sugestões de Melhoria	VALORES
Acções de Formação Frequentadas	VALORES

Classificação do Relatório (média aritmética dos parâmetros)

VALORES

Obs.: _____

__/__/2025

| O Júri _____



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZÓIA

DR
17/05/2014
Daniela Costa

Notas:

3. "O período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto que vai ocupar."; cfr. n.º 1, do Artigo 45.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
4. O relatório do trabalhador deverá ser entregue, por este, ao Presidente do Júri ou ao Vogal Efetivo que o substitui nas faltas e impedimentos, no termo do período experimental. Poderão ser anexados os documentos julgados pertinentes pelo trabalhador.
5. A Classificação do Relatório do Trabalhador, é realizada pelo júri, e resultará da média aritmética da classificação atribuída a cada um dos três parâmetros, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo cada um desses parâmetros avaliados da seguinte forma:
 - a) - Em que medida o relatório corresponde às tarefas desenvolvidas (**Descrição e Plenitude**)?
 - a1) - Relatório Pleno - valoração entre 17 e 20 valores de acordo com o critério do júri;
 - a2) - Relatório Satisfatório - valoração entre 12 e 16 valores de acordo com o critério do júri;
 - a3) - Relatório Incompleto - valoração entre 7 e 11 valores de acordo com o critério do júri;
 - a4) - Relatório Muito Incompleto - valoração entre 1 e 6 valores de acordo com o critério do júri.
 - b) - **Exequibilidade e Pertinência** das Sugestões de Melhoria apresentadas para o posto de trabalho
 - b1) - Relatório com várias sugestões exequíveis e pertinentes - valoração entre 17 e 20 valores de acordo com o critério do júri;
 - b2) - Relatório com sugestões eventualmente exequíveis e pertinentes - valoração entre 12 e 16 valores de acordo com o critério do júri;
 - b3) - Relatório com sugestões pouco exequíveis - valoração entre 7 e 11 valores de acordo com o critério do júri;
 - b4) - Relatório Sem sugestões ou com sugestões de todo inexecuáveis - valoração entre 1 e 6 valores de acordo com o critério do júri;
 - c) - **Ações de Formação frequentadas** (Só as relevantes para o posto de trabalho). Neste item, atendendo a que a frequência de ações de formação não depende exclusivamente da vontade do trabalhador, à não frequência de qualquer ação de formação é atribuída ao trabalhador uma classificação mínima de 15 valores.
 - c1) - Frequência de um total superior a 10 horas de formação relevante para o posto de trabalho - valoração entre 18 e 20 valores de acordo com o critério do júri;
 - c2) - Frequência de um total de 0 a 10 horas de formação relevante para o posto de trabalho - valoração entre 15 e 17 valores de acordo com o critério do júri;
 - c3) - Não frequência de formação durante o período experimental - valoração de 15 valores.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA


Daniel Costa

ANEXO II

**Contrato de trabalho em funções públicas a termo certo – Avaliação do período experimental**
Recolha de elementos

(Conforme a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Nome do Avaliado(a): _____Início do contrato **01/07/2025** | Carreira/Categoria-**Assistente Operacional** | Área- **Educativa**Contrato com período experimental de **30 dias**, cfr. alínea a), do n.º 2, do Artigo 49.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

N.º de dias de faltas, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do vínculo, e que por isso não são considerados cfr. prevê o n.º 2, do Artigo 50.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, _____.

Data do termo do período experimental **30 /07 /2025**.União de Freguesias de Parceiros e Azoia, **01/07/2025** |

O _____

- a) **Grau de demonstração das Competências previstas no Perfil de Competências do Posto de Trabalho, durante a execução das atividades/funções/tarefas desenvolvidas no período experimental**

COMPETÊNCIAS ESCOLHIDAS		AVALIAÇÃO		
		Competência demonstrada a um nível elevado (Pontuação 5)	Competência demonstrada (Pontuação 3)	Competência não demonstrada ou inexistente (Pontuação 1)
N.º	DESIGNAÇÃO			
1	REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS			
2	ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO			
3	TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO			
4	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
5	OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS			
6	RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO			
7	ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA			
Avaliação: resulta da média aritmética da classificação atribuída a cada competência, multiplicada por 4 para integração numa escala de 0 a 20 valores				_____ valores

Elementos que justifiquem a nota atribuída:

**b) Grau de cumprimento das atividades/funções/tarefas desenvolvidas no período experimental:**

Revelou	<input type="checkbox"/> Desempenho Relevante (entre 15 e 20 valores)	Grau de cumprimento das actividades/funções/tarefas desenvolvidas no período experimental
	<input type="checkbox"/> Desempenho Adequado (entre 9,5 e 14,99 valores)	
	<input type="checkbox"/> Desempenho Inadequado (entre 0 e 9,49 valores)	Classificado com _____ valores

b1) Desempenho Relevante – valoração entre 15 e 20 valores de acordo com o critério do júri

b2) Desempenho Adequado – valoração entre 9,5 e 14,99 valores de acordo com o critério do júri

b3) Desempenho Inadequado – valoração entre 0 e 9,49 valores de acordo com o critério do júri

A avaliação a atribuir à **Recolha de Elementos pelo Júri** será encontrada através da média aritmética das avaliações obtidas nos parâmetros descritos em a) e b) deste ponto.

c) A **Avaliação Final do Período Experimental**, será também numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AFPE = (RT \times 0,40) + (REJ \times 0,60)$$

Em que:

AFPE - **Avaliação Final do Período Experimental**

RT - **Relatório do Trabalhador**

REJ - **Recolha de Elementos pelo Júri**

5 – A expressão de cada um dos parâmetros será apresentada num quadro com o seguinte conteúdo:

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO	A	B	C (AxB)
	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA
RELATÓRIO DO TRABALHADOR		0,40	
RECOLHA DE ELEMENTOS PELO JÚRI		0,60	
CLASSIFICAÇÃO FINAL		VALORES	

A Presidente do Júri,

(Carmen Sofia Bértolo Francisco)

O 1.º Vogal Efetivo,

(Marta Patrícia de Oliveira e Silva)

O 2.º Vogal Efetivo,

(Daniela Alberto da Costa)

